

DIÁRIO OFICIAL

Município de Macedônia - SP

Praça José Princi, 449 - Centro CEP: 15620-000 (Paço Municipal) (17) 3849-1162 | **Ouvidoria:** (17) 3849-1212



www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Segunda-feira, 24 de Outubro de 2022

Ano I - Edição 577

EXECUTIVO

ATOS OFICIAIS

PODER EXECUTIVO DE MACEDÔNIA

(Este documento contém 5 páginas)

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 294 DE 24 DE OUTUBRO DE 20222

PORTARIA Nº 295 DE 24 DE OUTUBRO DE 20222

PORTARIA Nº 296 DE 24 DE OUTUBRO DE 20222

PORTARIA Nº 297 DE 24 DE OUTUBRO DE 20223

PORTARIA Nº 298 DE 24 DE OUTUBRO DE 20223

PORTARIA Nº 299 DE 24 DE OUTUBRO DE 20223

PORTARIA Nº 300 DE 24 DE OUTUBRO DE 20224

PORTARIA Nº 301 DE 24 DE OUTUBRO DE 20224

PORTARIANº 302 DE 24 DE OUTUBRO DE 20225

ENTIDADE:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO **DE MACEDÔNIA-SP**

CNPJ: 45.115.912/0001-47

Praça José Princi, nº 449 - Centro (Paço Municipal)

CEP 15620-000 - Macedônia - SP

Telefone: (17) 3849-1162 Ouvidoria: (17) 3849-1212 Site: www.macedonia.sp.gov.br

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Macedônia-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é o veículo de publicação dos atos oficiais de todas as entidades da Administração Direta e Indireta conforme disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº Lei 1.267/2019.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Macedônia-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www. macedonia.sp.gov.br e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor MARCOS ANTONIO BARBON CORRAL. A Prefeitura do Município de Macedônia-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site http://www.macedonia.sp.gov.br no link Diário Oficial Eletrônico.

Página 1 de 5



Município de Macedônia - SP

/ww.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Segunda-feira, 24 de Outubro de 2022

Ano I - Edição 577

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 294 DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

PORTARIA Nº. 294/2022 DE 24 DE OUTUBRO DE 2022. Dispõe de revogação total da portaria nº. 244/2022 de 23 de agosto de 2022 que dispõe de concessão de adicional de insalubridade a servidor e dá outras providências.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS,

Prefeito Municipal de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO:

O conteúdo da Portaria Nº. 244/2022 de 23 de agosto de 2022 que concede ao servidor ATILIO GAVIOLI NETO, lotado no cargo de SERVIÇOS GE-RAIS, Adicional de Insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento) conforme LC 08/92 de 01.12.92.

RESOLVE:

Revogar totalmente, o teor e os efeitos da Portaria Nº. 244/2022 de 23 de agosto de 2022 no que diz respeito à concessão de percentual de 20% (vinte por cento) de insalubridade ao servidor Atilio Gavioli Neto.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macedônia, 24 de outubro de 2022.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicada em 24 de outubro de 2022, no Diário Oficial do Município na forma da Lei nº 1.267/2019 regulamentada pelo Decreto nº 068/2019.

LUAN JOSE LENDIN DA SILVA ELURIS-VI

Secretário Municipal de Recursos Humanos

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 295 DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

PORTARIA Nº 295/2022 DE 24 DE OUTUBRO DE 2022. Dispõe sobre Adicional de Insalubridade de Servidor e dá outras providências.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS. Pre-

feito Municipal de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

CONCEDE ao servidor ATILIO GAVIOLI NETO, lotado no cargo de SERVIÇOS GERAIS, Adicional de Insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento) conforme LC 100/2009 de 07.10.09, bem como de acordo com o Laudo de Insalubridade elaborado por Elmara de Cássia Gonini Paço - Engenheira de Produção - Mecânica, Engenheira de segurança do trabalho - CREA/SP 060.103.627.4 - MTE 14.217 - RNP 2603567985, alterando parcialmente e momentaneamente os efeitos da Portaria nº 209/2021 de 27 de setembro de 2021

Esta portaria tem efeito retroativo a 01/10/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macedônia, 24 de outubro de 2022.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicada em 24 de outubro de 2022 no Diário Oficial do Município na forma da Lei nº 1.267/2019 regulamentada pelo Decreto nº 068/2.019.

LUAN JOSE LENDIN DA SILVA

Secretário Municipal de Recursos Humanos

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 296 DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

PORTARIA Nº 296/2022 DE 24 DE OUTUBRO DE 2022. Dispõe sobre Adicional de Insalubridade de Servidor e dá outras providências.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS. Prefeito Municipal de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

CONCEDE ao servidor WENDERSON DA SILVA PREVIATTO, lotado no cargo de SERVIÇOS GERAIS, Adicional de Insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento) conforme LC 100/2009 de 07.10.09, bem como de acordo com o Laudo de Insalubridade elaborado por Elmara de Cássia Gonini Paço - Engenheira de Produção - Mecânica, Engenheira de segurança do trabalho - CREA/SP 060.103.627.4 - MTE 14.217 - RNP 2603567985, alterando parcialmente e momentaneamente os efeitos da Portaria nº 209/2021 de 27 de setembro de 2021

Esta portaria tem efeito retroativo a 01/10/2022.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor MARCOS ANTONIO BARBON CORRAL. A Prefeitura do Município de Macedônia-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site http://www.macedonia.sp.gov.br no link Diário Oficial Eletrônico.



Município de Macedônia - SP

ww.macedonia.sp.gov.br

Segunda-feira, 24 de Outubro de 2022

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Ano I - Edição 577

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macedônia, 24 de outubro de 2022.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicada em 24 de outubro de 2022 no Diário Oficial do Município na forma da Lei nº 1.267/2019 regulamentada pelo Decreto nº 068/2.019.

LUAN JOSE LENDIN DA SILVA

Secretário Municipal de Recursos Humanos

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 297 DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

PORTARIA Nº 297/2022 DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre Adicional de Insalubridade de Servidor e dá outras providências.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS. Pre-

feito Municipal de Macedônia. Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

CONCEDE a servidora SOLANGE DOMES DA ROCHA, lotada no cargo de SERVIÇOS GERAIS, Adicional de Insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento) conforme LC 100/2009 de 07.10.09, bem como de acordo com o Laudo de Insalubridade elaborado por Elmara de Cássia Gonini Paco – Engenheira de Produção – Mecânica, Engenheira de segurança do trabalho - CREA/SP 060.103.627.4 - MTE 14.217 - RNP 2603567985, alterando parcialmente e momentaneamente os efeitos da Portaria nº 209/2021 de 27 de setembro de 2021.

Esta portaria tem efeito retroativo a 01/10/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. ELURIS-VI

Macedônia, 24 de outubro de 2022.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicada em 24 de outubro de 2022 no Diário Oficial do Município na forma da Lei nº 1.267/2019 regulamentada pelo Decreto nº 068/2.019.

LUAN JOSE LENDIN DA SILVA

Secretário Municipal de Recursos Humanos

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 298 DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

PORTARIA Nº 298/2022 DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre Adicional de Insalubridade de Servidor e dá outras providências.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Pre-

feito Municipal de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

CONCEDE a servidora ANDREIA RODRIGUES DA SILVA, lotada no cargo de SERVIÇOS GERAIS, Adicional de Insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento) conforme LC 100/2009 de 07.10.09, bem como de acordo com o Laudo de Insalubridade elaborado por Elmara de Cássia Gonini Paço – Engenheira de Produção – Mecânica, Engenheira de segurança do trabalho - CREA/SP 060.103.627.4 - MTE 14.217 - RNP 2603567985, alterando parcialmente e momentaneamente os efeitos da Portaria nº 209/2021 de 27 de setembro de 2021.

Esta portaria tem efeito retroativo a 01/10/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macedônia, 24 de outubro de 2022.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicada em 24 de outubro de 2022 no Diário Oficial do Município na forma da Lei nº 1.267/2019 regulamentada pelo Decreto nº 068/2.019.

LUAN JOSE LENDIN DA SILVA

Secretário Municipal de Recursos Humanos

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 299 DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

PORTARIA Nº. 299/2022 DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe de revogação parcial da portaria nº. 209/2021 de 27 de setembro de 2021 que dispõe de concessão de adicional de insalubridade a servidor e dá outras providências.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS.

Prefeito Municipal de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO:

1-O conteúdo da Portaria Nº. 209/2021 de 27 de

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor MARCOS ANTONIO BARBON CORRAL. A Prefeitura do Município de Macedônia-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site http://www.macedonia.sp.gov.br no link Diário Oficial Eletrônico.



Município de Macedônia - SP

/ww.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Segunda-feira, 24 de Outubro de 2022

Ano I - Edição 577

setembro de 2021 que concede ao servidor APARECIDO DONIZETI DE SOUZA, lotado no cargo de LAVADOR DE VEÍCULOS, Adicional de Insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento) conforme LC 08/92 de 01.12.92.

RESOLVE:

1-Revogar parcialmente, o teor e os efeitos da Portaria Nº. 209/2021 de 27 de setembro de 2021 no que diz respeito à concessão de percentual de 20% (vinte por cento) de insalubridade ao servidor Aparecido Donizeti de Souza.

2-Os demais itens da Portaria Nº. 209/2021 de 27 de setembro de 2021 não serão afetados por esta portaria. 2-Esta portaria tem efeito retroativo a 01 de outubro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macedônia, 24 de outubro de 2022.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicada em 24 de outubro de 2022, no Diário Oficial do Município na forma da Lei nº 1.267/2019 regulamentada pelo Decreto nº 068/2019

LUAN JOSE LENDIN DA SILVA

Secretário Municipal de Recursos Humanos

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 300 DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

PORTARIA Nº. 300/2022 DE 24 DE OUTUBRO DE 2022. Dispõe de revogação parcial da portaria nº. 209/2021 de 27 de setembro de 2021 que dispõe de concessão de adicional de insalubridade a servidor e dá outras providências.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS. Prefeito Municipal de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO:

O conteúdo da Portaria Nº. 209/2021 de 27 de setembro de 2021 que concede ao servidor ADINILSON ANTUNES SANTIAGO, lotado no cargo de LAVADOR DE VEÍCULOS, Adicional de Insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento) conforme LC 08/92 de 01.12.92.

RESOLVE:

1-Revogar parcialmente, o teor e os efeitos da

Portaria Nº. 209/2021 de 27 de setembro de 2021 no que diz respeito à concessão de percentual de 20% (vinte por cento) de insalubridade ao servidor Adinilson Antunes Santiago.

2-Os demais itens da Portaria Nº. 209/2021 de 27 de setembro de 2021 não serão afetados por esta portaria.

Esta portaria tem efeito retroativo a 01 de outubro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macedônia, 24 de outubro de 2022.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicada em 24 de outubro de 2022, no Diário Oficial do Município na forma da Lei nº 1.267/2019 regulamentada pelo Decreto nº 068/2019.

LUAN JOSE LENDIN DA SILVA Secretário Municipal de Recursos Humanos

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 301 DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

PORTARIA Nº 301/2022 DE 24 DE OUTUBRO DE 2022. Dispõe sobre Adicional de Insalubridade de Servidor e dá outras providências.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito Municipal de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

CONCEDE ao servidor APARECIDO DONIZETI DE SOUZA, lotado no cargo de LAVADOR DE VEÍCULOS. Adicional de Insalubridade no percentual de 40% (guarenta por cento) conforme LC 100/2009 de 07.10.09, bem como de acordo com o Laudo de Insalubridade elaborado por Elmara de Cássia Gonini Paço – Engenheira de Produção – Mecânica, Engenheira de segurança do trabalho – CREA/SP 060.103.627.4 - MTE 14.217 - RNP 2603567985, alterando parcialmente e momentaneamente os efeitos da Portaria nº 209/2021 de 27 de setembro de 2021.

Esta portaria tem efeito retroativo a 01/10/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macedônia, 24 de outubro de 2022.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor MARCOS ANTONIO BARBON CORRAL. A Prefeitura do Município de Macedônia-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site http://www.macedonia.sp.gov.br no link Diário Oficial Eletrônico.



Município de Macedônia - SP

ww.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Segunda-feira, 24 de Outubro de 2022

Ano I - Edição 577

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicada em 24 de outubro de 2022 no Diário Oficial do Município na forma da Lei nº 1.267/2019 regulamentada pelo Decreto nº 068/2.019.

LUAN JOSE LENDIN DA SILVA

Secretário Municipal de Recursos Humanos

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 302 DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

PORTARIA Nº 302/2022 DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre Adicional de Insalubridade de Servidor e dá outras providências.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS. Pre-

feito Municipal de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

CONCEDE ao servidor ADINILSON ANTUNES SANTIAGO, lotado no cargo de LAVADOR DE VEÍCULOS, Adicional de Insalubridade no percentual de 40% (quarenta por cento) conforme LC 100/2009 de 07.10.09, bem como de acordo com o Laudo de Insalubridade elaborado por Elmara de Cássia Gonini Paço - Engenheira de Produção - Mecânica, Engenheira de segurança do trabalho - CREA/SP 060.103.627.4 - MTE 14.217 - RNP 2603567985, alterando parcialmente e momentaneamente os efeitos da Portaria nº 209/2021 de 27 de setembro de 2021.

Esta portaria tem efeito retroativo a 01/10/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macedônia, 24 de outubro de 2022.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicada em 24 de outubro de 2022 no Diário Oficial do Município na forma da Lei nº 1.267/2019 regulamentada pelo Decreto nº 068/2.019.

LUAN JOSE LENDIN DA SILVA

Secretário Municipal de Recursos Humanos

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor MARCOS ANTONIO BARBON CORRAL. A Prefeitura do Município de Macedônia-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site http://www.macedonia.sp.gov.br no link Diário Oficial Eletrônico.

TELURIS-VIS-VI